



Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama - SP

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

CNPJ 51.102.341/0001-09



REQUERIMENTO Nº 103/26

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA/SP.

Eu, **CARLOS ROBERTO TEIXEIRA**, abaixo assinado, vereador com assento na Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEIRO** a Vossa Excelência, depois de ouvido o douto Plenário, sejam oficiados os senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e David de Brito Santos, nomeado Interventor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama**, através do Decreto Municipal nº 5.195, de 03 de abril de 2025, solicitando-lhes a gentileza, no sentido de encaminharem a esta Casa Legislativa, um relatório pormenorizado das seguintes questões abaixo, relacionados a **Santa Casa de Buritama**, desde o início da intervenção (03/04/2025) até o dia 31 de maio de 2026, como também do Instituto de Olhos, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026:

- 1 – Listar todos os procedimentos de baixa e média complexidade disponibilizados e realizados pela **Santa Casa de Buritama**, com a tabela dos valores cobrados por cada procedimento, discriminados por pessoa física, convênios, prefeituras, consórcio e outros.
- 2 – Listar todos os procedimentos disponibilizados e realizados pelo **Instituto de Olhos de Buritama**, com a tabela dos valores cobrados por cada procedimento, discriminados por pessoa física, convênios, prefeituras, consórcio e outros.

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, para que possamos ter o conhecimento assim as pessoas que nos indagam, e poder dar satisfações a toda sociedade buritamense, dos procedimentos disponibilizados e que estão sendo realizados na entidade da Santa Casa após a intervenção, assim como do Instituto de Olhos após a não renovação do contrato existente com uma empresa que há anos prestava os seus serviços aqui no município.

O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

Aguarda-se a decisão soberana do douto Plenário.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2026.


CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
VEREADOR

PROCESSO REQRIMENTO

Aceito como objeto de deliberação
Câmara 08 / 06 / 2026

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: 08 / 06 / 2026

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente